



000263
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.356 DE 07 DE agosto DE 1996

Dispõe sobre permissão de uso bens municipais que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.569/96,

DECRETA:

ARTIGO 1º - é permitido, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo - 5º BFMI, o uso de bens municipais que especifica, para serem utilizados nos Postos Policiais construídos pela Municipalidade:

- 01 motocicleta, marca HONDA, mod. CG 125 cargo, chassi nº 9C2JA010TTR000681; nº patrimonial 05.5121;
- 01 motocicleta, marca HONDA, mod. CG 125 cargo, chassi nº 9C2JA010TTR000695, nº patrimonial 05.5122;
- 01 motocicleta, marca HONDA, mod. CG 125 cargo, chassi nº 9C2JA010TTR000685, nº patrimonial 05.5123;
- 01 motocicleta, marca HONDA, mod. CG 125 cargo, chassi nº 9C2JA010TTR000678, nº patrimonial 05.5124;

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 07 de agosto de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO